Lei Municipal nº 2.585/2022, de 12 de abril de 2022.

"Abre Crédito Especial, e dá outras providências".

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de *R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)*, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

RECURSO 4500 ATENÇÃO BÁSICA			4.000,00
07.02.10.301.0500.2.064	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde		
523 - 3.3.93.30.00.00.00	- Material de Consumo	R\$	4.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º deste Decreto será coberto pelo Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) do seguinte recurso vinculado:

RECURSO 4500 ATENÇÃO BÁSICA...... R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto Secretária Municipal de Administração